



Município de Mogadouro

Normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana Mogadouro 2016

1 - Evento

- a) O Festival Terra Transmontana refere-se a um evento que proporciona a vivência e a experiência do património cultural do nordeste transmontano, viajando pela nossa tradição.

Com uma forte componente lúdica, proporciona o contacto com a natureza, com as ritualidades, a música folk, a gastronomia, as artes e ofícios e as demais expressividades poético-culturais que caracterizam esta região do Nordeste Transmontano, recuando também até contextos medievais com uma mostra de usos e costumes da época.

Por forma a proporcionar oportunidades de mostra e comercialização de produtos locais, compreenderá diversas tendas e bancas de expositores.

- b) O recinto terá 4 zonas:

Zona 1: Praça Folk e Tabernas – Recinto do Castelo

Local onde decorrerão as animações e onde existirão tendas para os expositores interessados em abrir tabernas

Zona 2: Feira das Tradições – Praça da Misericórdia

Local para artesãos e outros expositores de produtos da terra.

Zona 3: Mercadinho dos Produtos da Terra - Largo da Cadeia Velha

Local onde os produtores poderão vender os produtos agrícolas e hortícolas.

Zona 4: Casas Particulares - Zona Histórica

Local onde poderão ser abertas casas particulares para montagem de tabernas ou mostra/comercialização de artesanato e outros produtos da Terra.

2 - Organização do Evento

- a) O Festival Terra Transmontana é organizado pelo Município de Mogadouro.
b) O Secretariado do Festival é constituído pelo Município de Mogadouro.



Município de Mogadouro

3 - Data e Local

O Festival Terra Transmontana decorrerá nos dias 8, 9 e 10 de Julho 2016, no recinto do Castelo, Praça da Misericórdia e na Zona Histórica, em Mogadouro.

4 - Expositores

- a) Os expositores terão de efectuar pré-inscrição junto da Organização para atribuição de barraca.
- b) Os preços de inscrição para o Festival Terra Transmontana serão os seguintes:
 - Barraca na Feira das Tradições (artesãos e produtores da terra): Isento
 - Barraca Mercadinho dos Produtos da Terra (artesãos e produtores da terra): Isento
 - Barraca na Feira das Tradições com comercialização de bebidas alcoólicas: 50 € pelos três dias
 - Barraca na Praça Folk e Tabernas: 50 € pelos três dias
 - Barraca na Feira de Cervejeiro artesanal: 50 € pelos três dias
 - Tasquinhas no Castelo: 100 € pelos três dias
 - Casas particulares na zona histórica: Isento

5 - Condições de Admissão

- a) Os expositores terão de submeter à Organização no acto de inscrição um breve projecto com o que pretendem comercializar, o qual será alvo de análise pela Organização.
- b) Os expositores terão de privilegiar no seu espólio para comercialização produtos da terra, ou produtos que visem a valorização da região.
- c) Os expositores terão de respeitar a atribuição do espaço que lhes for atribuído.
- d) Cada expositor só tem direito a um espaço.
- e) A Limpeza, preparação e decoração das barracas atribuídas é da responsabilidade dos expositores.
- f) A organização não fornece mesas, cadeiras ou qualquer outro tipo de mobiliário, sendo os mesmos da responsabilidade de cada expositor.
- g) A falta de comparência do expositor à data de abertura do Festival, sem que a mesma tenha sido justificada e avisada até sete dias antes à organização, determinará a



Município de Mogadouro

anulação da inscrição e perda do espaço atribuído, sem reembolso do montante da inscrição.

- h) O expositor não pode ceder o direito de ocupação do espaço, ou a colocação à venda de produtos que não tenham sido especificados na ficha de inscrição e aprovados pela Organização.
- i) A reserva do espaço será feita pelos expositores para a totalidade dos três dias.

6 - Inscrições

- a) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição fornecida pela Organização e entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Mogadouro, até ao dia 29 de junho.

A ficha deverá estar totalmente preenchida e legível, sendo acompanhada de um breve projecto relativo ao espólio para comercialização.

- b) Aquando da entrega da Ficha de Inscrição os expositores declaram ter conhecimento das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, obrigando-se a cumpri-las.
- c) A admissão dos expositores é da responsabilidade da Organização.
- d) O expositor deverá entregar um cheque caução, no valor de 100,00€, com exceção das Tasquinhas o qual deverá entregar um cheque caução no valor de 250,00€, que serão devolvidos no final do evento, caso se cumpram todas as especificações das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana.
- e) A confirmação da inscrição necessita da aprovação da Organização, a qual será devidamente comunicada.

7 - Indumentária e Decoração dos Espaços

- a) Os expositores (incluindo a totalidade da equipa de trabalho) deverão possuir indumentária tradicional transmontana, assim como, os elementos decorativos do espaço serão de índole tradicional transmontana. Não serão permitidas elementos decorativos ou vestes que não sejam de foro tradicional.
- b) A decoração dos espaços e a selecção das vestes é da responsabilidade de cada expositor, respeitando as condições constantes do ponto anterior.
- c) A Organização fornece a eletricidade e um ponto de energia elétrica na barraca.



Município de Mogadouro

- d) A montagem do espaço deverá ser efetuada até do dia 08 de julho de 2016, às 12:00 horas, devendo os espaços ficar prontos para receber os visitantes e a abertura da feira pelas 16:00 horas do dia 08 de julho de 2016.
- e) A desmontagem dos espaços só poderá ser realizada a partir das 21h00 do dia 10 de julho e deverá ficar concluída até às 23h00 do dia 11 de julho de 2016.

8 - Comercialização de Bebidas e Comidas

- a) Os expositores, tasquinhas e as casas particulares que irão comercializar comidas/petiscos terão de privilegiar a gastronomia típica da região.
- b) As bebidas admitidas serão: vinho, bebidas à base de vinho (exemplo: sangria), licores, sumos, água, café, chá e cerveja de pressão e cerveja artesanal.
- c) Outras bebidas e comidas terão de ser submetidas a aprovação da Organização.
- d) Os expositores terão de cumprir as regras de higiene e segurança alimentar nacionais, conforme legislação em vigor.
- e) Só é permitido servir bebidas em canecas exclusivas do Festival.
- f) As tasquinhas só poderá servir as refeições e/ou petiscos em louça de barro exclusiva do Festival.
- g) Os licores terão de ser servidos em copinhos de barro.

9 - Horário e Funcionamento

- a) Durante o Festival os espaços deverão permanecer abertos nos seguintes horários:

Praça Folk e Tabernas – Recinto do Castelo:

Sexta-Feira, dia 08:

Abertura: 16:00 horas

Fecho: no mínimo até às 03:00 horas

Sábado, dia 09

Abertura: 15:00 horas

Fecho: no mínimo até às 03:00 horas



Município de Mogadouro

Domingo, dia 10:

Abertura: 15:00 horas

Fecho: no mínimo até às 20:00 horas

A Feira de tradições e Mercadinho:

Sexta-Feira, dia 08:

Abertura: 16:00 horas,

Fecho: no mínimo até às 00:00 horas.

Sábado, dia 09

Abertura: 15:00 horas

Fecho: no mínimo até às 00:00 horas

Domingo, dia 10:

Abertura: 15:00 horas

Fecho: no mínimo até às 20:00 horas

10 - Outras disposições

- a) A Organização entende que cada expositor é responsável pela sua actividade económica, não se responsabilizando por qualquer situação de irregularidade fiscal.
- b) Os produtos deverão estar devidamente rotulados.
- c) Os expositores deverão manter os seus espaços arrumados e limpos, utilizando apenas a área que lhes foi confinada.
- d) Os expositores deverão cumprir todas as normas das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, assim como, outras que a Organização venha a indicar no decorrer do evento.
- e) Situações de exceção serão ponderadas e aprovadas pela Organização, mediante análise prévia.



Município de Mogadouro

- f) A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou acidentes que possam ocorrer durante os dias do Festival.
- g) Durante os dias do Festival, apenas veículos autorizados poderão circular nas imediações do recinto e para efeito de cargas e descargas.
- h) Quando possível, os expositores deverão executar os seus serviços *ao vivo*, privilegiando, desta forma, a interacção entre expositores e visitantes.
- i) Dúvidas ou casos omissos nas presentes Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, serão resolvidos pela Organização.
- j) Todos os expositores que sirvam bebidas deverão efectuar uma reserva de canecas junto da Organização, ao preço unitário afixar oportunamente pela organização, até à data de 6 de julho de 2016.
- k) É expressamente proibida a venda de bebidas em copos de plástico.
- l) Apenas será permitida a venda de produtos de origem regional ou nacional.